DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8500/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14569/2013
PROTOCOLO	: 1439865
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	: JOSE HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2013
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 54.531,00

Em exame a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo nº 109/2013 celebrado entre o Município de Aquidauana e a Empresa Art Vídeo Ltda., visando à aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos para atender a gerência municipal de educação e as unidades escolares da rede municipal de educação, no valor inicial da contratação de R$ 54.531,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 48/2013 foi considerado legal e regular, conforme Acórdão da 1ª Câmara **AC01- G.RC-421/2014,** nos autos **TC/MS nº 14564/2013**.

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE (ANA-5ICE- 12844/2015) constatou que o processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da formalização e da execução financeira do contrato, conforme parecer acostado às f. 39/40 (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC-13706/2015).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 109/2013 celebrado entre o Município de Aquidauana e a Empresa Art Vídeo Ltda.

O Contrato Administrativo nº 109/2013, contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota de empenho.

Assim, verifico que o Contrato Administrativo firmado sob nº 109/2013 foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93.

Com relação à execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Contrato n° 109/2013	R$ 54.531,00
Total empenhado (NE)	R$ 54.531,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 54.531,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 54.531,00

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 54.531,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. II e III, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 109/2013,* celebrado entre o Município de Aquidauana e a Empresa Art Vídeo Ltda. de acordo com as Leis nº8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande, 5 de novembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA